

República Federativa do Brasil



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO
12ª CIRCUNSCRIÇÃO DO REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO
Avenida Ernani Cardoso, 21 - D - Cascadura - RJ - 2599-7189 / Avenida Brás de Pina, 267 - Penha - RJ - 2270-2098
Avenida Getúlio Vargas, 142 - A - Jacarepaguá - RJ - 3302-1588 / Avenida das Américas, 3339 - B11 - L. N. - Barra da Tijuca - RJ - 3325-6509
Registrador e Notário: **Jorge Francisco Correia**
DANTE ALIGHIERI CAMPOS SELAS
Registrador e Notário
AV. ERNANI CARDOSO, 21-D
CASCADURA

CASAMENTO

Termo Nº: 16188

Livro: B-00041

Folha: 188

Aos 09 dias do mês de Novembro do ano de 2006 às 10:00 horas nesta cidade do Rio de Janeiro, na sala de Casamentos, onde se achava Juíza de Paz Dra. Salete dos Santos Norte, comigo escrevente abaixo assinado, na presença das testemunhas Edilania Castilho da Silva, solteira, Téc. Patologia Clínica, com 37 anos de idade, residente na Rua Fábio da Luz, 386 c.25/101-Méier. Identidade: 086316403 - IFP, de 29/08/1995 e Victorugo dos Santos, solteiro, Engenheiro, com 37 anos de idade, residente na Rua Fábio da Luz, 386 c.25/101-Méier. Identidade: 079684270 - IFP, de 17/08/1988, e após haverem afirmado permanecer no firme propósito de casar por livre e espontânea vontade, receberam-se em matrimônio sob o regime da Comunhão Parcial de Bens, **MARCOS JOSÉ LOURENÇO** e **ELANIA CASTILHO DA SILVA FILHA**. A noiva passou a usar o nome de **ELANIA CASTILHO DA SILVA FILHA LOURENÇO**. Ele, solteiro, Pintor, natural do Rio de Janeiro - RJ, nascido em 23 de Fevereiro de 1972. Nacionalidade: Brasileira, residente na Rua Físicos, s/n Lt.16 Qd.14 c.4 - Jacarepaguá - Rio de Janeiro - RJ, filho de Clovis Lourenço e Izabel Firmino Maia. Ela, solteira, Vendedora, natural do Rio de Janeiro - RJ, nascida em 30 de Junho de 1977. Nacionalidade: Brasileira, residente na Rua Físicos, s/n Lt.16 Qd.14 c/4 - Taquara - Rio de Janeiro - RJ, filha de Paulo Claudino da Silva e Elania Castilho da Silva. Os nubentes exibiram os documentos exigidos pelo art. 1525 do Código Civil Brasileiro, incisos nºs I, III e IV, e o Juiz, em nome da Lei, os declarou casados. Os editais de proclamas foram publicados no <<Diário de Justiça>> do dia 08 de Agosto de 2006, tendo o processo tomado o nº 30.831/2006. Observações: Feito de acordo com o art. 30 da Lei 6015/73.-----



Certifico e dou fé que a presente é certidão original, extraída em conformidade ao parágrafo 1º do art. 19 da Lei nº 6.015/73, de registro feito hoje. E para constar, lavro este termo que, lido e achado conforme, é assinado.

Extraída por:

Eu,

, escrevente a escrivã.

Dentro de 5 dias úteis, a partir da emissão deste documento, parte do ato estará disponível para consulta no site www.tj.rj.gov.br, opção 'Corregedoria', item 'Selos-Consulte a procedência'.

NTIL.

03021876

RCPN